



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 587, 587, 5º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 25200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030001780/2018
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 21/05/2018
Hora: 11:47
Leitor: FÁBIO CAMPOS ALVES DA SILVA
Público: Sim

Fábio Campos Alves da Silva
Mat. 238087-1
24

Processo : 030001780/2018 Titular do Processo : ESPOLIO DE AGENOR PAULO DE AZEREDO FILHO
Data : 19/01/2018 Hora : 11:29
Tipo : IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO Atendente : ANDREIA DA SILVA PEREIRA MELO
Requerente : CLAUDIA BARRROS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Observação :

Despacho : Ao
FCCN, para as medidas necessárias, face decisão de Primeira Instância que Julgou PROCEDENTE pedido de Revisão de Lançamento do IPTU, para a inscrição nº 034226-1, com Remessa de ofício ao Conselho de Contribuintes. FNPF, em 08 de maio 2018.

Fábio Campos Alves da Silva
Mat. 238087-1

Ao
Presidente, Paulo Cesar Soares Gomes, para ciência e as providências necessárias. FNPF, em 08 de maio de 2018.

Fábio Campos Alves da Silva
Mat. 238087-1

Ao
Representante da Fazenda SÉRGIO DALIA para emitir parecer. FCCN, em 08 de maio de 2018.

~~CUNSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 8º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030001780/2018
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 12/07/2018
Hora: 09:57
Usuário: SERGIO DALIA BARBOSA
Público: Sim

25
Divisão de Suporte Jurídico
Mat. 238.514-E

Processo : 030001780/2018
Data : 19/07/2018
Tipo : IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO
Requerente : CLAUDIA BARROS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Observação :

Titular do Processo : ESPOLIO DE AGENOR PAULO DE AZEVEDO FILHO
Hora : 11:28
Atendente : ANDREIA DA SILVA PEREIRA MELO

Despacho : Proc. 030/001780/2018 – Espólio de Agenor P. de Azevedo Filho – IPTU – Ver, Lançamento (Rec. Ofício).

Sr. Presidente.

Cuida-se Recurso de Ofício de decisão da Coordenadoria de Estudos e Análise Tributária (fl. 17) que julgou procedente impugnação de lançamento IPTU/2018 do imóvel situado na Est. Viçoso Jardim 109, Cubango, insc. 034226-1, para adequar valor venal do imóvel ao real valor de mercado.

No caso, conforme parecer FCIT de fl. 14, apurou-se o valor venal para o imóvel, considerado diversos fatores, de R\$ 410.000,00, inferior ao valor do lançamento inicial de R\$ 504.915,26.

A decisão em questão teve por base legal o disposto no art. 12, par. 20., do CTMN, que autoriza a revisão, e mais parecer FCIT de fl.14, informativo dos fatores da nova avaliação do valor venal.

Da decisão não recorreu o Impugnante.

Sendo assim, dando como correta e legítima a decisão ora recorrida de ofício, é o parecer para recomendar o não provimento do Recurso, no sentido da manutenção do julgado em sua integralidade.

Em 10 de Julho 2018.

Sérgio Dália Barbosa
Rep. da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 587, 987, 6º ANDAR,
NITERÓI - RJ
21 25260403 - CNPJ: 29.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030001780/2018
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 23/07/2018
Hora: 10:45
Usuário: NILCEIA DE SOUZA OLARTE
Público: Sim

Nilceia de Souza Duarte
Nº 228.554.9

Processo: 030001780/2018
Data: 19/01/2018
Tipo: IMPLANTAÇÃO DE LANÇAMENTO
Requerente: CLAUDIA BARRÓS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Observação:

Titular do Processo: ESPOLIO DE AGENOR PAULO DE AZEREDO FILHO
Hora: 11:29
Atendente: ANDREIA DA SILVA PEREIRA MELO

Despacho: Ao
Conselheiro, Sr. Manoel Alves Junior para relatar.

FCCN, em 24 de julho de 2018.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

030001780/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES - FCCN

Núcleo de Suporte Jurídico
Mat. 229.574.00
P. 19/18

PROCESSO: - 030/001780/2018

**REQUERENTE: - ESPÓLIO DE AGENOR PAULO DE AZEREDO FILHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 034226-1**

REVISÃO DE LANÇAMENTO IPTU EXERCÍCIO DE 2018

**EMENTA: - IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTO –
REDUÇÃO DO VALOR VENAL COM BASE EM
VISTORIA E FATORES DE ÁREA E LOCAL.
RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO.**

Senhor Presidente, e demais conselheiros.

Trata-se de Recurso de Ofício, em que a Primeira Instância julgou procedente o pedido de Revisão de Lançamento de IPTU/2018, de imóvel situado na Estrada Viçoso Jardim, nº. 109 – Cubango, inscrito nesta municipalidade sob o nº. 034226-1, para adequar ao real valor de mercado.

Alega o Requerente que o imóvel apresenta valor venal acima do valor de mercado para a região que é cercada por comunidades, estando próxima ao Morro do Bumba, e ainda, sofre com problemas de alagamento frequentes, devido às chuvas.

✍

030001780/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - FCCN

Handwritten signature and stamp in the top right corner. The stamp includes the text "Secretaria de Fazenda Direção" and "Assessoria".

PROCESSO: - 030/001780/2018
REQUERENTE: - ESPÓLIO DE AGENOR PAULO DE AZEREDO FILHO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 034226-1
REVISÃO DE LANÇAMENTO IPTU EXERCÍCIO DE 2018

Fls. 02.

A decisão ora recorrida, fundamentou-se no parecer do FCTI, que encontrou um valor médio de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) para o imóvel em questão, na posição que se encontra, portanto inferior ao valor cadastrado na nesta Secretaria de Fazenda. Informando, ainda que, para se chegar a este valores são considerados os seguintes fatores: área do terreno e da construção, fração ideal do terreno, depreciação, localização, melhorias públicas existentes na rua em que o imóvel estiver localizado (água, luz, telefone, arborização), padrão de acabamento do imóvel e tipo de ocupação, que é a destinação dada ao imóvel.

A douta Representação Fazendária acompanha aquela decisão por ser medida de inteira justiça.

Face ao exposto, é o voto para acompanhar a decisão ora recorrida, negando-se provimento ao Recurso de Ofício, conseqüentemente, não provendo.

FCCN, em 24 de julho de 2018.

Handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.

030001780/18



PREFEITURA DE NITERÓI

29
Município de Souza Duarte
Mat. 228.874
P/Am

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº.030/0001780/2018

DATA: - 02/08/2018

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1047º SESSÃO HORA: - 12:00

DATA: 02/08/2018

PRESIDENTE: - Paulo Cesar Soares Gomes

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Carlos Mauro Naylor
2. Alcídio Haydt Souza
3. Celio de Moraes Marques
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Amauri Luiz de Azevedo
6. Manoel Alves Junior
7. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os nºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - SR. MANOEL ALVES JUNIOR

FCCN, em 02 de agosto de 2018

Município de Souza Duarte
Mat. 228.874-5

030 00 1780/18

Revisão do Selo de
Imp. 228.634-9
P/gfr


PREFEITURA DE
Niterói
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1047ª Sessão Ordinária

DATA: - 02/08/2018

DECISÕES PROFERIDAS

Processo 030/001780/18 - ESPÓLIO DE AGENOR PAULO DE AZEVEDO

RECORRENTE: - Fazenda Pública Municipal

RECORRIDO: A mesma

RELATOR: - Sr. Manoel Alves Junior

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, a decisão foi no sentido de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, consequentemente, não provido.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº. 2173/2018

"IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - REDUÇÃO DO VALOR VENAL COM BASE EM VISTORIA E FATORES DE ÁREA E LOCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO."

FCCN, em 02 de agosto de 2018.


CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

030001780/18



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Assessoria de Gestão DGT
Mat. 220.612-8
[Handwritten signature]

RECURSO: - 030/001780/2018

"ESPÓLIO DE AGENOR PAULO DE AZEVEDO FILHO

RECURSO DE OFÍCIO

MATERIA: - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Senhor Secretário,

A conclusão deste Colegiado, por unanimidade de votos, foi de negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, não provido.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 1º do art. 40 do Decreto nº.10487/09.

FCCN, em 02 de agosto de 2018.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 687, 5ª ANUAR
 NITERÓI - RJ
 21 25260403 - CNPJ: 26.521.745/0001-59
 prefeitura@niteroi.rj.gov.br
 www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030001790/2018
 IMPRESSÃO DE DESPACHO
 Data: 08/08/2018
 Hora: 12:38
 Usuário: NELCEIA DE SOUZA DUARTE
 Público: Sim

32
 Niterói de Souza Duarte
 Matr. 208.814.1

Processo : 030001790/2018
 Data : 19/01/2018
 Tipo : IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO
 Requerente : CLAUDIA BARROS RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Observação :

Titular do Processo : ESPOLIO DE AGENOR PAULO DE AZEREDO FILHO
 Hora : 11:26
 Atendente : ANDREIA DA SILVA PEREIRA MELO

Despacho : Ao
 FCAD,

Senhora Diretora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:
 "Acórdão" nº. 2173/2018: - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - REDUÇÃO DO VALOR VENAL COM BASE EM VISTORIA E FATORES DE ÁREA E LOCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO."

FCCN, em 06 de agosto de 2018.

Niterói de Souza Duarte
 Matr. 208.814.1

Ao FCCN,

Publicado D.O. de 09/08/18
 em 09/08/18

FCAD MLB
 Mario Lucio H. S. Farias
 Matrícula 239.121-0

(Handwritten wavy line)

030601780118



M. H. S.
Mário Lucia H. S. Fortes
Matrícula 239.121-0

675	Assessoria Administrativa	02.779	João de Deus Magalhães	3	Aprovado
676	Assessoria Administrativa	02.844	Wesley de Almeida	3	Aprovado
677	Assessoria Administrativa	02.845	Jonas Luís Ribeiro da Silva Junior	3	Aprovado
678	Assessoria Administrativa	02.846	Jonas Machado Santana	3	Aprovado
679	Assessoria Administrativa	02.847	Joseph Rogério de Jesus Filho	3	Aprovado
680	Assessoria Administrativa	02.848	Diego Roberto Ribeiro	3	Aprovado
681	Assessoria Administrativa	02.849	Edson Manoel de Sá	3	Aprovado
682	Assessoria Administrativa	02.850	Rebecca Lúcia Costa de Sousa	3	Aprovado

683	Assessoria Administrativa	02.851	Silvia Maria Machado de Brito	3	Aprovado
684	Assessoria Administrativa	02.852	Renata Virginia Ribeiro	3	Aprovado
685	Assessoria Administrativa	02.853	João de Deus Magalhães	3	Aprovado
686	Assessoria Administrativa	02.854	Geison Soares Mendes	3	Aprovado
687	Assessoria Administrativa	02.855	Roberto Gomes Barbosa Rodrigues	3	Aprovado
688	Assessoria Administrativa	02.856	Anderson Luiz de Almeida Junior	3	Aprovado
689	Assessoria Administrativa	02.857	Alana Helena de Sousa	3	Aprovado
690	Assessoria Administrativa	02.858	Marilene Costa de Brito	3	Aprovado

Nº	Grupo - Função de Definição de Nível	Inscrição	Nome	Nota	Resultado Final
1	Assessoria Administrativa	02.424	Luiz Ricardo Silva de Sá	3	Aprovado
2	Assessoria Administrativa	02.138	Thales Silveira de Almeida	3	Aprovado
3	Assessoria Administrativa	02.247	Roberto de Jesus Mendes	3	Aprovado
4	Assessoria Administrativa	02.572	Pedro Augusto Gomes de Almeida	3	Aprovado
5	Assessoria Administrativa	02.330	Luiz Roberto de Sá	3	Aprovado
6	Assessoria Administrativa	02.235	Luiz Otávio de Sá	3	Aprovado
7	Assessoria Administrativa	02.770	Roberto Gomes Barbosa Rodrigues	3	Aprovado
8	Assessoria Administrativa	02.480	Luiz Roberto de Sá	3	Aprovado
9	Assessoria Administrativa	02.783	Marcelo de Sá de Sousa	4	Aprovado
10	Assessoria Administrativa	02.464	Roberto Gomes Barbosa Rodrigues	3	Aprovado
11	Assessoria Administrativa	02.494	Roberto Gomes Barbosa Rodrigues	3	Aprovado
12	Assessoria Administrativa	02.237	Luiz Roberto de Sá	3	Aprovado
13	Assessoria Administrativa	02.422	Luiz Roberto de Sá	3	Aprovado

Data da Publicação

09/08/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Presidente do FCGM

3001527117 - UNIMED SÃO GONÇALO ATERROI SOC. COOP. SERV. MED. HOSP. LTDA. "ACÓRDÃO Nº: 2169/2018 - ISSQN - AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 51218/2017, REPETIÇÃO DE AUTUAÇÃO - FUNDAMENTO ERRO DE FATO - CONCERTO - CONFLITANTE COM A LEGISLAÇÃO - REGÊNCIA DO § 2º DO ARTIGO 20 DO DECRETO Nº. 10487/2009 E ART. 116 DA LEI 259708 - ERRO DE DIREITO - RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA - RECURSO PROVIDO."

300178018 - ESPOLIO DE AGRICULTOR PAULO DE AZEREDO FILHO. "ACÓRDÃO Nº: 2173/2018 - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - REDUÇÃO DO VALOR VENAL COM BASE HISTÓRICA E FATORES DE ÁREA E LOCAL. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO."

3002480117 - LIOYA SOUZA DE MORAES. "ACÓRDÃO Nº: 2174/2018 - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2012 A 2017 - IMÓVEL QUE SERVE COMO PONTO DE REFERÊNCIA NÃO HAVENDO QUALQUER ELEMENTO QUE INDIQUE PRÁTICA DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NO LOCAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO."

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 024/2018 - Toma-se insubsistente a portaria 023/2018, publicada em 07 de Agosto de 2018.

PORTARIA Nº 025/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº 2.834/11, e o Decreto Municipal nº 4152/04.

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Vistoria 2018, para os veículos destinados ao Transporte Individual de Passageiros do Município de Niterói - TAXI, nos termos desta portaria.

§ 1º - O agendamento deverá ser programado na Subsecretaria de Transportes, com sede no Complexo Niemeyer - Avenida Jornalista Rogério Coelho, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16 h.

§ 2º - A inspeção veicular ordinária e a vistoria obrigatória serão realizadas de acordo com o período específico, conforme abaixo descrito:

TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS-TAXI:

Faixa do Número de Ordem do Veículo	Período de Vistoria
0001 à 0410	18/08/2018 à 31/08/2018
0411 à 0920	03/09/2018 à 28/09/2018
0921 à 1510	01/10/2018 à 31/10/2018
1511 à 1905	01/11/2018 à 30/11/2018

§ 3º - Os veículos vistoriados e aprovados para realização dos serviços públicos concedidos receberão um selo de vistoria 2018.

Art. 2º - O momento da inspeção veicular e da vistoria anual obrigatória deverão ser feitos através de formulário próprio, na Subsecretaria de Transportes ou através do SITE da PREFEITURA - SMU/SST.

§ 1º - São requisitos obrigatórios para instrução dos procedimentos: o agendamento de faxa de expediente, a entrega de toda documentação, conforme especificações contidas no formulário e qualquer outra documentação necessária exigida pela legislação.